



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO N.º 66/2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
CORUMBIARA - RO, POR SETE DIAS, EM RAZÃO DO
FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA
FRANCISCO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento, nesta segunda-feira, no Vaticano, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, aos 88 anos de idade;

Considerando que o Papa Francisco foi o primeiro Pontífice latino-americano, líder da Igreja Católica Apostólica Romana, que promoveu significativas reformas, priorizou o acolhimento aos pobres, o diálogo inter-religioso, a paz entre os povos e a valorização da dignidade humana;

Considerando que sua atuação transcendeu os limites da fé católica, tornando-se uma das maiores lideranças morais e espirituais do século, reconhecido por sua simplicidade, compaixão e compromisso com a justiça social;

Considerando o sentimento de luto e pesar manifestado pela comunidade cristã e católica do Município de Corumbiara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 07 (sete) dias, no Município de Corumbiara - RO, a contar da data de publicação do Decreto Federal n.º 12.440/2025, como manifestação de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, em 22 de abril de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 22/04/2025 às 13:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **314812** e o código verificador **E6F602C7**.

